



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA INCLUSÃO PRODUTIVA
Esplanada dos Ministérios – Bloco A – 4º andar - CEP: 70.054-900 – Brasília/DF
Telefones: (61) 3433-1503/3433-1504

Doações da Estratégia Fome Zero – 04/2010 – SAIP/MDS

Apoio a Projetos de Inclusão Produtiva

02 de dezembro de 2010

A Secretaria de Articulação para Inclusão Produtiva (SAIP), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), conforme disposto na Portaria Interministerial MAPA/MDS nº. 1.128 de 19 de novembro de 2008, resolve tornar público edital de lote de tecidos diversos com vistas à seleção de projetos de inclusão produtiva de instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, voltado ao público beneficiário dos programas sociais do MDS, preferencialmente os inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Os projetos deverão ser enviados à SAIP para análise da Comissão de Doações da Estratégia Fome Zero impreterivelmente até o **dia 13 de dezembro deste ano**. As instituições habilitadas terão seu projeto avaliado pela Comissão de Doação Fome Zero, composta por servidores do MDS, designados em Portaria nº 43, de 13 de fevereiro de 2009. O processo de análise técnica ocorrerá conforme os procedimentos e critérios descritos no sítio Fome Zero, sendo que aquela será fundamentada pelo o que segue:

1. focalizar as ações em comunidades de alta concentração relativa de beneficiários do Programa Bolsa Família e de programas sociais do Governo Federal;
2. implicar aumento de renda dos beneficiários e da viabilidade dos empreendimentos;
3. consolidar atividades produtivas de grupo já capacitados para o trabalho e que propiciem melhor organização dos empreendimentos;
4. conter o número de famílias a serem beneficiadas;
5. apresentar a capacidade técnica da instituição proponente;
6. ser apresentados com clareza, pertinência e factibilidade dos objetivos;

7. possuir capacidade operacional de buscar, armazenar e distribuir os bens e mercadorias doados;
8. possuir comprovada experiência e habilidade no trabalho com comunidades/grupos comunitários, na orientação de organizações de base ou similares, na realização de projetos de inclusão produtiva; e
9. utilizar a integralidade do lote ofertado que deverá exclusivamente servir como insumos no projeto de inclusão produtiva apresentado.

Para a habilitação das entidades públicas e privadas sem fins lucrativas serão exigidos os seguintes documentos, conforme Portaria Interministerial n.º 1.128 de 19 de novembro de 2008:

1. estatuto social da entidade (no caso de entidades privadas),
2. ato de investidura do representante legal (no caso de entidades privadas), ou ato de posse do representante legal (no caso de entidade pública),
3. certidão negativa de débito junto a Receita Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (no caso de entidades privadas),
4. RG, CPF e comprovante de residência (no caso de entidades públicas e privadas), e
5. declaração de uso de modo a atender o interesse social (no caso de entidades públicas e privadas).

Ressalta-se ainda que caberá aos proponentes deferidos:

- a) realizar a retirada no prazo máximo de 30 dias a contar da publicação dos projetos deferidos;
- b) receber os produtos no estado em que se encontram;
- c) custear a logística de transporte de retirada das mercadorias.

LOTE 01 / 2009			
MERCADORIAS	Localização	Quantidade	
tecidos diversos	Apucarana/PR	Kg	14.630
Total		Und	14.630